



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.883, DE 15 DE JULHO DE 2024

“Declara inservíveis e dispõe sobre alienação por venda veículos e equipamento da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, e dá outras providências”.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI, Prefeito do Município de Elias Fausto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 c.c. artigo 72, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c artigo 17 e seu inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO, que esta Prefeitura Municipal vem desenvolvendo uma política de contenção de gastos principalmente no que diz respeito aos veículos e equipamentos mais especificamente com aqueles que não poderão ser utilizados de imediato;

CONSIDERANDO, o custo de recuperação da maioria dos veículos e equipamentos é inviável economicamente tendo em vista que se comparado com o valor comercial do veículo, este valor chega a igualar ou até mesmo ultrapassar o valor do próprio bem;

CONSIDERANDO que se tais reformas fossem concluídas, esses veículos e equipamentos durariam um período bem curto, devido o ano de fabricação que já é um pouco avançado e,

CONSIDERANDO, ainda, que os valores arrecadados com a venda desses veículos e equipamento adiante mencionados, servirão para adquirir outros bens de interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declarados inservíveis para esta Administração Municipal, os veículos e equipamento adiante especificados, de propriedade desta Prefeitura Municipal de Elias Fausto - SP, a saber:

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSIS	MOTOR	RENAVAM	ANO/MOD	COR	LANCE MINIMO
1	TRATOR AGRALE 4118.4		SERIE JG00003				VERMELHA	R\$ 5.200,00
2	VW 8.150E DELIVERY	CLJ8815	9BWA952P86R632661	P1A004087	00897554329	06/06	BRANCA	R\$ 21.800,00
3	RENAULT M REVESCAP L3H2	DOK2D59	93YMAF4XELJ855940	N.LOCALIZADO	01233649709	19/20	BRANCA	R\$ 21.500,00
4	IVECO CITYCLASS 70C17	DKI1699	93ZL70C01D8441988	F1CE348117147555	00474593258	12/13	AMARELA	R\$ 25.800,00
5	FIAT UNO MILLE ECONOMY	DBA9522	9BD15822AA6328915	146E10118978479	00158502663	09/10	BRANCA	R\$ 1.800,00
6	PEUGEOT BOXER M350LH 23S	DKI1706	936ZCWMCE2117882	N.LOCALIZADO	00555848264	13/14	BRANCA	R\$ 22.600,00
7	RENAULT KWID ZEN 10MT	GKH8705	93YRBB009KJ558245	B4DA402Q067615	01163558475	18/19	BRANCA	R\$ 2.500,00
8	RENAULT KWID ZEN 10MT	GIW2153	93YRBB002KJ531839	B4DA402Q061355	01163557967	18/19	BRANCA	R\$ 2.200,00

Rua Siqueira Campos, 100 – Centro - CEP 13350-041 – Elias Fausto/SP

Fone: (19) 3821.8899 – e-mail: secretaria@eliasfausto.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ELIAS FAUSTO**

ESTADO DE SÃO PAULO

9	RENAULT CLIO EXP 1016 VH	GCJ0410	8A1BB8215GL988442	D4DJ754Q142576	01071520803	15/16	BRANCA	R\$ 1.900,00
10	APARELHO DE RAIOS X							R\$ 1.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a alienação por venda, dos bens móveis especificados no artigo 1º, de propriedade deste Poder Público do Município de Elias Fausto - SP.

Parágrafo Único – A alienação dos bens móveis a que dispõe o caput do presente artigo, se dará por lotes e nas exatas condições em que os mesmos se encontram.

Artigo 3º - A alienação dos bens móveis, constantes do denominado lote, só ocorrerá por valor nunca inferior ao da avaliação realizada por Comissão de Avaliação especificamente nomeada para tal finalidade.

Artigo 4º - O adquirente só retirará os bens móveis constantes do lote, de onde se encontram, mediante o comprovante de depósito junto Conta específica em nome da Prefeitura Municipal de Elias Fausto, em instituição bancária oficial, ou após a compensação do(s) cheque(s) utilizado como pagamento.

Artigo 5º - O Departamento de Licitações deste Poder Público Municipal, editará as normas da Licitação na modalidade cabível, observando toda segurança para a Administração.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Elias Fausto/SP, 15 de Julho de 2024.

MAURÍCIO BARONI BERNARDINETTI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 15/07/2024.

MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário